



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

Notícia a imprensa que “podem diariamente 700 automóveis ligeiros com chapas de matrícula de Macau e de Guangdong entrar em Zhuhai, desde que os seus proprietários procedam ao registo no ‘sistema de marcação prévia para passagem de fronteiras’ e utilizem, para o efeito, o posto fronteiriço indicado, segundo a distribuição feita pelo sistema, por forma a dispersar eficazmente a concentração de veículos automóveis num mesmo posto e assegurar o funcionamento sem sobressalto e ordenado de todos os postos”<sup>1</sup>.

Entendem os cidadãos que se trata do fruto dos esforços envidados pelo Governo nas negociações com as autoridades do Interior da China no âmbito da normalização da circulação dos veículos com dupla matrícula entre Guangdong e Macau, preparando-se assim para que seja dado mais um passo em frente, em termos de dinamização da economia pós-situação pandémica, o que merece os maiores encómios. Porém, segundo alguns proprietários de veículos com dupla matrícula, se tiverem de se deslocar a Xiangzhou, em Zhuhai, poderão chegar muito mais rápido se forem através do posto fronteiriço de Gongbei, mas, se o sistema determinar o uso do posto fronteiriço de Hengqin, então, terão de dar voltas, o que representa um desperdício de tempo. Se tiverem urgência, como será?

---

<sup>1</sup> Jornal “Va Kio”, da edição de 26-07-2020



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Há um ditado que diz que “o fluxo da circulação de veículos e pessoas gera riqueza”. Antigamente, por causa disto, era difícil aplicar medidas de dispersão, dando, assim, azo ao surgimento de concentração de multidões no posto fronteiriço de Gongbei. Porém, com a passagem da situação epidémica e a entrada em estado de normalização da prevenção, será que não deveremos pensar em criar mais facilidades na passagem fronteiriça para ajudar a dinamizar a economia local e o desenvolvimento da Grande Baía? Sugiro que o Governo aproveite esta oportunidade para enfatizar os conceitos da governação científica, por forma a entabular negociações, tendo como base a prevenção da epidemia, com as autoridades do Interior da China, no sentido de implementar, no âmbito do “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau”, um novo modelo de passagem e dispersão dos veículos com dupla matrícula, a título experimental. Por exemplo, através do sistema de marcação prévia *on-line* ou de aplicações de telemóvel, implementar um modelo semelhante ao de aviso prévio ou de aviso em tempo real sobre o número de lugares de estacionamento em auto-silos ainda por ocupar, no sentido de permitir que os cidadãos façam, através do aviso sobre o número de quotas por posto fronteiriço em cada período de tempo, a marcação prévia, optando por si próprios pelo posto por onde querem passar e, se a quota de um dos postos fronteiriços estiver esgotada, podem ainda escolher outro. Todavia, há que definir que, uma vez efectuada a marcação, não podem marcar outro posto fronteiriço, pois só assim é que se pode alcançar o objectivo de facilitação da vida aos cidadãos e de dispersão. Se se provar eficaz esse modelo experimental, pode este tornar-se num mecanismo permanente.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

- 1) Entendem os cidadãos que se trata do fruto dos esforços envidados pelo Governo nas negociações com as autoridades do Interior da China no âmbito da normalização da circulação dos veículos com dupla matrícula entre Guangdong e Macau, preparando-se assim para que seja dado mais um passo em frente, em termos de dinamização da economia pós-situação pandémica, o que merece os maiores encómios. Porém, segundo alguns proprietários de veículos com dupla matrícula, se tiverem de se deslocar a Xiangzhou, em Zhuhai, poderão chegar muito mais rápido se forem através do posto fronteiriço de Gongbei, mas, se o sistema determinar o uso do posto fronteiriço de Hengqin, então, terão de dar voltas, o que representa um desperdício de tempo. Se tiverem urgência, como será? Para além de aumentar a quota, não haverá outras formas para facilitar a vida e dispersar a concentração de automóveis com dupla matrícula num só posto fronteiriço?
- 2) Entendem os cidadãos que se deve aproveitar esta oportunidade para enfatizar os conceitos da governação científica, por forma a entabular negociações, tendo como base a prevenção da epidemia, com as autoridades do Interior da China, no sentido de implementar, no âmbito do “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau”, um novo modelo de passagem e dispersão dos veículos com dupla matrícula, a título experimental. Por exemplo, através do sistema de marcação prévia *on-line* ou de aplicações de telemóvel,



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

implementar um modelo semelhante ao de aviso prévio ou de aviso em tempo real sobre o número de lugares de estacionamento em auto-silos ainda por ocupar, no sentido de permitir que os cidadãos façam, através do aviso sobre o número de quotas por posto fronteiriço em cada período de tempo, a marcação prévia, optando por si próprios pelo posto por onde querem passar e, se a quota de um dos postos fronteiriços estiver esgotada, podem ainda escolher outro. Todavia, há que definir que, uma vez efectuada a marcação, não podem marcar outro posto fronteiriço, pois só assim é que se pode alcançar o objectivo de facilitação da vida aos cidadãos e de dispersão. Se se provar eficaz esse modelo experimental, pode este tornar-se num mecanismo permanente. Qual é a reacção do Governo sobre isto?

**04 de Agosto de 2020**

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Mak Soi Kun**